

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Gabinete do Prefeito	2
Secretaria Municipal de Administração	2
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	4
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	5

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.645, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DECLARA HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o LIONS CLUBE DE AMPARO, receberá, no dia 24 de janeiro de 2023 a ilustre visita da Governadora do Distrito LC-3, CªL, Maria Angela Nascimento e seu acompanhante o CL Carlos Henrique Oliveira Nascimento,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Hóspede Oficial do Município de Amparo, a Excelentíssima Governadora do Distrito LC-3, CªL Maria Angela Nascimento Rebuá.

Art. 2º Revogam-se as disposições contidas no decreto 6.644 de 16 de janeiro de 2023.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 19 de janeiro de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO

Chefe de Gabinete

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 19 de janeiro de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO:- Processo nº 14146/2022 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 005/2023 - **Objeto:**Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de margarina para atender aos servidores essenciais pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 03/02/2023 às 09h00. Edital disponível** a partir de **23/01/2023** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 20 de janeiro de 2023.

Regina Célia Aparecido Doné

Diretora do Departamento de Suprimentos.

LICITAÇÃO:- Processo nº 12460/2022 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Presencial nº 006/2023 - **Objeto:**Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de

material tipo tubos de concreto armado para confecção de linhas de drenagem em vias não pavimentadas e estradas rurais do Município de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 06/02/2023 às 09h00. Edital disponível** a partir de **23/01/2023** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 20 de janeiro de 2023.

Regina Célia Aparecido Doné

Diretora do Departamento de Suprimentos.

LICITAÇÃO:- Processo nº 13108/2022 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Presencial nº 149/2022 - **Objeto:**Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa especializada para serviços de alimentação para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. **NOVA DATA DE ENCERRAMENTO: 02/02/2023 às 09h00. Edital disponível** a partir de **23/01/2023** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 20 de janeiro de 2023.

Regina Célia Aparecido Doné

Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº: 160/2022. Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de kits maternidade para atendimento de gestantes acompanhadas pelo Fundo Social de Solidariedade, conforme Edital e Anexos. **COMUNICADO:** Comunicamos as Licitantes que retiraram o Edital do Pregão Presencial nº. 160/2022 e as interessadas em participar do Pregão, que o certame licitatório está SUSPENSO para readequações no Edital. Amparo, 20 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº: 14694/2022. Pregão Presencial nº: 165/2022. Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de kits de material escolar para os alunos matriculados nas escolas municipais de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. **DESPACHO** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal [8.666/93](#) e suas alterações e [10.520/02](#) e Lei Federal nº [4.320/64](#), determino a **REVOGAÇÃO** do processo Licitatório observados os preceitos legais da lei referida.

Publique-se.

Amparo, 19 de janeiro de 2023.

Cristiane Louize Stocco

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 318/2022

Autorizado no

Processo de Compra nº 13690/2022

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA SUELI VIERA DA SILVA 32130594808, ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE OFICINAS/GRUPOS A SEREM REALIZADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF EM CONFORMIDADE COM A TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, ESPECIFICAMENTE NA TÉCNICA DE PREVENÇÃO AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTOJUVENIL E PREVENÇÃO A VIOLAÇÕES DE DIREITOS EM FAMÍLIA, CLAVES - BRINCANDO NOS FORTALECEMOS E BONS TRATOS EM FAMÍLIA, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PROCESSO DE COMPRA Nº 13690/2022.

CONTRATADA: SUELI VIERA DA SILVA 32130594808

CNPJ Nº: 30.604.493/001-30

VIGÊNCIA: 06 meses, tendo como termo inicial a data da sua assinatura.

VALOR: R\$ 9.180,00

Amparo, 03 de novembro de 2022.

CONTRATO Nº 371/2022

Autorizado no

Processo Licitatório nº 14307/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA INOVAPTT TECNOLOGIA LTDA., ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TERMINAIS DE ACESSO DE BANDA LARGA (3G / 4G LTE E WI-FI) COM COMUNICAÇÃO INSTANTANEA EM PLENO FUNCIONAMENTO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO, TREINAMENTO E DEMAIS INSUMOS, PARA USO DA SETOR DE AMBULÂNCIAS 19, NAS COMUNICAÇÕES DE VOZ OPERACIONAIS, SEM FIO, ENTRE SEUS AGENTES DE CAMPO E ENTRE ESTES E SUA CENTRAL DE OPERAÇÕES, ALÉM DOS DEMAIS, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PROCESSO DE COMPRA Nº 14307/2022.

CONTRATADA: INOVAPTT TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ Nº: 35.459.466/0001-34

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses (como termo inicial a data de recebimento da Ordem de Serviço)

VALOR: R\$15.890,00

Amparo, 22 de dezembro de 2022.

PARECER DA COMISSÃO DE ANÁLISE

No dia dezenove do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se a Comissão de Análise para Credenciamento de Instituições de Ensino Superior para o Programa Municipal de Bolsas de Estudo (UNIAMP), para análise da documentação apresentada pela instituição de ensino UNISEPE União das Instituições de Serviço, Ensino e Pesquisa Ltda, inscrita no CNPJ nº 67.172.676/0001-33.

Após análise da documentação, a Comissão verificou que a certidão negativa de falência e recuperação judicial apresentada pela empresa é referente ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal, desatendendo ao item 4.3, alínea “a” do Edital. Considerando que trata-se da única

instituição de ensino que apresentou a documentação, foi aberto o prazo de 08 (oito) dias para apresentação de nova documentação, escoimada das causas que ensejaram a inabilitação da empresa, conforme o § 3º do Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/1993. A instituição de ensino apresentou prontamente a certidão, sendo, portanto, considerada **HABILITADA**.

Considerando a informação supra, a Comissão de Análise para Credenciamento de Instituições de Ensino Superior para o Programa Municipal de Bolsas de Estudo (UNIAMP) **CRENCIOU** a empresa na seguinte conformidade:

UNISEPE UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO, ENSINO E PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.172.676/0001-33:

Curso	Valor
Administração	R\$ 350,00
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	R\$ 350,00
Biomedicina	R\$ 500,00
Ciências Biológicas	R\$ 260,00
Direito	R\$ 580,00
Educação Física Bacharelado	R\$ 300,00
Enfermagem	R\$ 500,00
Logística	R\$ 250,00
Pedagogia	R\$ 260,00
Psicologia	R\$ 580,00
Recursos Humanos	R\$ 160,00

Em contato com a instituição de ensino, a mesma enviou declaração declinando do direito de recurso quanto ao julgamento realizado pela Comissão de Análise para Credenciamento de Instituições de Ensino Superior para o Programa Municipal de Bolsas de Estudo (UNIAMP).

O processo seguirá para deliberação pela autoridade competente quanto à homologação e prosseguimento.

Publique-se.

Amparo, 20 de janeiro de 2023.

Douglas Fortunato

Ana Lúcia Carneiro Pinto

José Daniel Sanches

HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO

Com base na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Comissão de Análise para Credenciamento de Instituições de Ensino Superior para o Programa

Municipal de Bolsas de Estudo (UNIAMP) constante neste processo, que acolho, **HOMOLOGO** o objeto do Chamamento Público em referência a favor da empresa **UNISEPE UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO, ENSINO E PESQUISA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 67.172.676/0001-33, na seguinte conformidade:

Curso	Valor
Administração	R\$ 350,00
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	R\$ 350,00
Biomedicina	R\$ 500,00
Ciências Biológicas	R\$ 260,00
Direito	R\$ 580,00
Educação Física Bacharelado	R\$ 300,00
Enfermagem	R\$ 500,00
Logística	R\$ 250,00
Pedagogia	R\$ 260,00
Psicologia	R\$ 580,00
Recursos Humanos	R\$ 160,00

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** o credenciamento da instituição de ensino superior para o programa municipal de bolsas de estudos (UNIAMP) e despesas.

Publique-se.

Amparo, 20 de janeiro de 2023.

Paulo Roberto Fernandes da Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio

CAT - COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO

1. O QUE É CAT?

Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT é um formulário informado via on-line diretamente pelo site do INSS que deve ser preenchido para:

que o acidente seja legalmente reconhecido pelo INSS;

Por obrigação a empresa tem 24 horas para comunicar um acidente, partimos então da premissa que só pode cumprir esta determinação quando toma ciência de que o acidente ocorreu, um acidente de trabalho não é caracterizado pela simples comunicação de um servidor é necessária uma investigação muito bem registrada que irá apontar como, onde, por que e se ocorreu de fato este acidente, para isso se verificam os ambientes de trabalho, devem ser ouvidas testemunhas para que se tenha uma definição dos fatos reais. Depois dessa etapa poderá ser emitida a CAT, pois estará convicto de que as informações

prestadas a previdência serão verdadeiras.

2. O QUE É ACIDENTE DE TRABALHO E ACIDENTE DE TRAJETO?

É o acidente ocorrido **no exercício da atividade profissional a serviço da empresa ou no deslocamento residência / trabalho / residência.**

Além disso, que provoque **lesão corporal ou perturbação funcional** que cause a **perda ou redução** - permanente ou temporária - da **capacidade para o trabalho** ou, em último caso, a **morte.**

3. PRAZO

O prazo para emissão da CAT é até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência, porém, em caso de óbito, a comunicação ao INSS deve ser imediata.

A emissão da CAT é obrigatória nos casos de acidente de trabalho, ainda que o trabalhador não tenha sido afastado da sua atividade laboral

Dito isso, é importante observar que existem três tipos de CAT:

INICIAL: decorre da primeira comunicação do acidente de trabalho, acidente de trajeto, ou óbito.

DE REABERTURA: deve ser emitida quando ocorre afastamento em decorrência de agravamento de lesão.

DE ÓBITO: deve ser emitida nos casos de falecimento não imediato, isto é, deve haver uma CAT inicial antes e, depois, caso ocorra o falecimento, a CAT do óbito.

4. QUANDO DEVE SER PREENCHIDA A CAT?

Quando houver acidentes de trabalho ou acidentes de trajeto.

5. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

6. a) Comunicar imediatamente o responsável pelo local de trabalho;

7. b) Comunicar imediatamente o setor de Segurança do Trabalho;

8. c) No caso de acidente de trajeto, além de avisar imediatamente o responsável do setor deve informar a segurança do trabalho, devendo fazer o boletim de ocorrência;

9. d) **O servidor deverá comparecer no setor de Segurança do Trabalho no mesmo dia ou no máximo, no dia seguinte ao acidente, munido do respectivo atestado médico, contendo o cid, data e assinatura legível do médico que atendeu.**

10. e) **Circular 20/2022 de 23/03/2022 - Item 3 - ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS:**

Subitem 3.11 Em se tratando de acidente de trabalho, mesmo sem necessidade de afastamento ou afastamento inferior a 15 (quinze) dias, o atestado médico deverá ser encaminhado imediatamente ao RH o qual tomará providências quanto à emissão do Comunicado de Acidente do Trabalho (CAT) junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, bem como encaminhamento do empregado ao médico do trabalho do empregador e acionamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS do Município de Amparo/SP, em reunião ordinária, realizada no dia 20 de janeiro de 2023, no uso das suas competências e das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, pela Lei Municipal nº 2.314 de 17/09/1997 e, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB - SUAS - artigo 121).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS WEB 2022/2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Daniel Sanches
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amparo/SP

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DECRETO Nº 6624 de 06 de dezembro de 2.022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.214, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, EM FAVOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos do exercício de 2.022, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 7º da Lei municipal nº 4.214/2021, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ **300.000,00 (Trezentos mil reais)**, na conformidade do constante na Tabela deste decreto, em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos- SAAE.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigentes, discriminadas nas Tabelas deste decreto, em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 06 de dezembro de 2.022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR

Superintendente do SAAE

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 06 de dezembro de 2.022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 6627 de 09 de dezembro de 2.022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.214, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, EM FAVOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos do exercício de 2.022, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 6º da Lei municipal nº 4.214/2021, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ **623.600,00 (Seiscentos e vinte e trez mil e seiscentos reais)**, na conformidade do constante na Tabela deste decreto, em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos- SAAE.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigentes, discriminadas nas Tabelas deste decreto, em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 09 de dezembro de 2.022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR

Superintendente do SAAE

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 09 de dezembro de 2.022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretaria Municipal de Administração